

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INSTITUTO DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EIRELI, INSCRITA NO
CNPJ/MF SOB O N.º 52.395.068/0001-10, E NERDI –
NÚCLEO DE ENSINO EM RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. INSCRITA NO
CNPJ/MF SOB O N.º 20.524.010/0001-33**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 1009004-20.2019.8.26.0506

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**

SUMÁRIO

A. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
A.1 CARACTERÍSTICAS DO PLANO	7
A.1.1 ATIVOS DA COMPANHIA	7
A.2 NOMENCLATURAS UTILIZADAS	9
B. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	10
C. ESTRUTURA, CAPACIDADE DAS EMPRESAS E RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA	11
D. MOTIVO PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	13
E. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	15
E.1 QUADRO DE CREDORES.....	15
F. ESTRATÉGIA DA EMPRESA (EM FACE AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	16
G. PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO	18
H. PAGAMENTOS AOS CREDORES	18
H.1 CLASSE I – TRABALHISTA.....	19
H.2 CLASSE II – GARANTIA REAL.....	20
H.3 CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA	21
H.4 CLASSE IV– MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	21
I. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO	22
J. AMORTIZAÇÃO ACELERADA	22
J.1 CREDORES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	23
J.2 CREDORES FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO.....	24
J.3 CREDORES ESTRATÉGICOS	25
K. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	26
L. CONSIDERAÇÕES GERAIS	27

A. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas **Instituto De Diagnóstico Por Imagem - Eireli**, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.395.068/0001-10, localizada à Avenida Saudade, 456, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14.085-000, ("*IDI*" ou "*Instituto*") e **NERDI – Núcleo De Ensino Em Radiologia E Diagnóstico Por Imagem Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.524.010/0001-33, localizada à Avenida Saudade, 456 - Campos Elíseos - Sala Administrativa, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14.085-000, ("*NERDI*" ou "*Núcleo de Ensino*"), pelo qual requereu em 25 de março de 2019, o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, cujo processo foi distribuído perante a 2ª Vara Cível de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, sob o número 1009004-20.2019.8.26.0506.

2. A decisão que deferiu o processamento da ação de recuperação judicial das Recuperandas foi disponibilizada no DJ-e em 04/04/2019, considerando-se publicada em 05/04/2019, sexta-feira, de modo que o início da contagem do prazo se deu em 08/04/2019, segunda-feira. Por terminar o prazo para apresentação do plano em 06/06/2019, é inequivocamente tempestivo o presente plano de recuperação judicial apresentado nesta data, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias do deferimento do processamento da ação, consoante estabelece o art. 53 caput da Lei nº 11.101/2005.

3. Feitas essas considerações, o plano de recuperação ora apresentado, propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas, sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da empresa, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa das Recuperandas.

4. Observados os parâmetros acima e as disposições legais aplicáveis, conforme a evolução da negociação com os Credores, os termos e condições deste Plano poderão ser objeto de modificações, antes da Assembleia Geral de Credores que tratar de sua deliberação, ou até mesmo durante o conclave, nos

termos da lei e da jurisprudência consolidada, o que deverá ser formalizado mediante Adtivo(s) e respectiva(s) Consolidação(ões), se anteriores à AGC, ou transcrição pormenorizada em Ata, se promovidas durante o conclave.

A.1 CARACTERÍSTICAS DO PLANO

A.1.1 ATIVOS DA COMPANHIA

5. As Recuperandas apresentam a seguir a lista de ativos que integram seu ativo não circulante, utilizados no desempenho de suas atividades:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE
TOMÓRAFO	SIMENS	SOMATOM SPIRIT	79680
RX - CONVENCIONAL	SIMENS	MULTIIX B/ POLYMAT	1310
RX - CONVENCIONAL	SIMENS	MULTIIX B/ POLYMAT	601171145
RX - CONVENCIONAL	SIMENS	MULTIX B	1309
MAMÓGRAFO	GE	ALPHA ST	SXMM0077
CR 85X	AGFA	85X	1739
CR	KODAK	CLASSIC	K5241-1510
CR	KODAK	CR VITTA FLEX	Não identificado
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	GE	SIGNA PROFILE 0,2 TESLA	2640939
ULTRASSOM	PHILIPS	HD7	CI50100097
ULTRASSOM alocado na Beneficência Portuguesa	PHILIPS	HD7	CI50100098
ULTRASSOM	PHILIPS	HD11	US60873963
ULTRASSOM	PHILIPS	AFFINITI 50	BZO18D0399
BOMBA INJETORA	MEDRAD	VISITRON	56378
BOMBA INJETORA	GUERBET	INJEKTRON 82	826012567
TOMÓRAFO	GE	HISPEED DUAL	2777463
TOMÓRAFO	GE	HISPEED	2712745
RX - PICKER ELITE 1500	PICKER	TD 500HF	11960013
RX - CONVENCIONAL	PICKER	VMI TD 500 HF	16002108
RX PICKER SP	PHILIPS	SUPER80CP	Não identificado
CR 85X	AGFA	85X	6198
CR 850	KODAK	850	K-4187-3585
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	GE	OPTIMA 360	MRR10619
CINEANGIOGRAFIA	GE	OEC 9900 - ELITE	92.276.882

DENSITOMETRIA	LUNAR	IDXA	210303GA
MAMÓGRAFO	GE	ALPHA ST	Não identificado
MONITOR CARDIACO	DIXTAL	DX2021	71500985
CARDIOVERSOR	PHILIPS	HEARTSTART	30412091
BOMBA INJETORA	MEDRAD	VISITON	52089
BOMBA INJETORA	LIEBEL- FLARSHEIM	ANGIOMAT 6000	1296-6984
BOMBA INJETORA	MEDRAD	VISITON	
ULTRASSOM	PHILIPS	AFFINITI 50	BZO18D0397
ULTRASSOM PORTATIL	GE	LOGIC E	LE165430WX0
COPIADOR	XEROX		B62000077
ULTRASSOM / alocado na Santa Casa	TOSHIBA	NEMIO X G	20865099
ULTRASSOM/ alocado na Beneficência Portuguesa	TOSHIBA	5SA 580 A RADIO	A3E0852351
ULTRASSOM / alocado na Santa Casa	MEDSON	ACCIVIX	A7A600300001436
ULTRASSOM / alocado na Santa Casa	SIMENS	ACUSON X300	1245908
ULTRASSOM / alocado na Santa Casa	SIMENS	ACUSON X300	1242922
RX - PICKER - SC	PICKER	HF 500	JE 0165-0396

6. Os bens ora listados compõem o ativo produtivo das Recuperandas, sendo a base de todos os serviços prestados por ambas. De todo modo, desde que se disponha de prévia autorização, mediante requerimento justificado e invariavelmente motivado pelo interesse e preservação da função social das Recuperandas e/ou pagamento dos Credores, fica permitida a disponibilização destes e de outros bens para penhor, arrendamento, alienação em garantia ou venda, desde que já não comprometidos como garantia anterior a Credores, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado e a não descaracterização dos serviços prestados pelas empresas.

7. Fica garantida às empresas a gerência de seus ativos circulantes, nos termos da lei e deste Plano, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de **ativos inservíveis**, ainda que componham o não circulante, ou de bens que **componham o seu ativo circulante**, cuja alienação comprovadamente não implique redução de atividades das Recuperandas, ou, quando tiver por objeto ativo não circulante, a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno, conforme prescrito pelo art. 53, inciso III da Lei 11.101/2005, tudo mediante fiscalização da Administradora Judicial e prestação de contas nos autos.

A.2 NOMENCLATURAS UTILIZADAS

- **“Plano”**: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.
- **“LFRE”**: Lei 11.101/2005 - Lei de Falência e Recuperação de Empresas.
- **“CLT”**: Consolidação das Leis do Trabalho.
- **“Recuperandas”**: Instituto De Diagnóstico Por Imagem – Eireli e NERDI – Núcleo De Ensino Em Radiologia E Diagnóstico Por Imagem Ltda.
- **“Administrador Judicial”**: Laspro Consultores Ltda.
- **“Juízo da Recuperação Judicial”**: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo
- **“AGC”**: Assembleia Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista na LFRE.
- **“Créditos Concursais”**: são os créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data do pedido de Recuperação Judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com a Recuperanda, nos termos do art. 49 da LFRE.
- **“Data Inicial”**: Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, juros e atualização monetária e que será a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial. Na hipótese de haver conflito entre cláusula que contiver disposição diversa, a cláusula específica prevalecerá sobre a que contiver disposição genérica.

B. HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

8. A origem do Grupo remonta ao ano de 1970, quando o Dr. Gilson Soares de Faria, médico radiologista e pai do Dr. Renato Campos Soares de Faria, foi contratado pela Sociedade Beneficente Hospital Santa Casa de Misericórdia Ribeirão Preto ("*Santa Casa*"), com o fito de substituir o então responsável pelo serviço de radiologia da instituição.
9. Mais adiante, já em 1991, Dr. Gilson ingressou como sócio em empresa (clínica) fundada por um de seus colegas da Santa Casa. Então denominada Serviço de Tomografia de Ribeirão Preto, a empresa tinha por especialidade a realização de exames de tomografia computadorizada.
10. Algum tempo depois da formação da referida sociedade, no final de 1992, a empresa alterou sua razão social para "Instituto de Diagnósticos Por Imagem" (*IDI*).
11. Mais adiante, em 1995, o sócio do Dr. Gilson retirou-se da sociedade, sendo que, em 1996, o Dr. Renato Faria, filho do Dr. Gilson, ingressou na sociedade, tornando-se sócio de seu pai.
12. Em paralelo, o IDI passou a oferecer cursos de aperfeiçoamento em radiologia, credenciados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.
13. À época, então, tanto os serviços de imagem quanto as atividades de ensino, giravam sob a mesma sociedade, o *IDI*.
14. Com o passar do tempo, os negócios da sociedade foram progredindo e, contando com o investimento de valores e esforços dos seus sócios, promoveu-se, em 2006, a implantação de sua primeira unidade [clínica] fora da Santa Casa.
15. Aos poucos, os serviços prestados pelo *IDI* foram se expandindo dentro de Ribeirão Preto, passando a atuar também, por exemplo, em outras instituições, como a Sociedade Portuguesa de Beneficência e o Memorial Hospital S.A. (Hospital São Paulo).

16. Como mencionado, paralelamente ao serviço de diagnóstico por imagem, o *IDI* também oferecia cursos em radiologia, credenciados pelo CRB.

17. Foi nesse sentido, que, por volta de 2014, visando promover melhor organização e gerenciamento das empresas, constituiu-se o *NERDI*, trasladando-se as atividades de ensino para esta empresa (*NERDI*).

18. Portanto, para melhor organização, o *IDI* manteve sob si as atividades médicas, relativas aos exames e diagnósticos por imagem, ao passo em que se transferiu ao *NERDI* as atividades de ensino. De todo modo, pela vinculação entre as empresas e a dependência das atividades de ensino com a prática, os alunos do *NERDI* performam a parte prática do curso nas dependências do *IDI*, acompanhando e participando da realização dos exames e elaboração dos diagnósticos

19. Em resumo, portanto, o *IDI* iniciou sua história em 1991, e chegou a ter cinco unidades, ao passo em que o *NERDI* foi criado em 2014, assumindo a atividade de ensino que antes era exercida pelo *IDI*.

C. ESTRUTURA, CAPACIDADE DAS EMPRESAS E RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA

20. O *IDI* conta hoje com **14 (catorze) salas** de atendimento somente na **Santa Casa** de Misericórdia de Ribeirão Preto, tendo capacidade para o **atendimento mensal de 14 mil pacientes**. Além disso, na unidade sediada na **Beneficência Portuguesa**, o *IDI* ainda conta com outras **8 (oito) seis salas** de atendimento, com capacidade de **atendimento de 8 mil pacientes por mês**. **Ambas unidades atendem tanto pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados a convênios de saúde e particulares.**

21. Em termos de exames, **somente na unidade da Santa Casa, nos 5 (cinco) primeiros meses de 2019, foram realizados mais de 42 mil exames, sendo mais de 24 mil oriundos do SUS. Na Beneficência Portuguesa foram mais de 26 mil exames, sendo mais de 18 mil deles, oriundos do SUS.**

22. As salas de aula do *NERDI*, por sua vez, estão alocadas dentro da estrutura do *IDI* na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, de modo que os alunos (médicos recém-formados) aprendem na prática o ofício da análise

clínica de imagem, ao lado dos médicos mais experientes, que cuidam da realização dos exames, em conjunto com os técnicos, analisam as imagens e elaboram os laudos de resultados.

23. As Recuperandas, juntas, portanto, são responsáveis pelo atendimento de mais de 15 mil pacientes por mês, a maioria deles pelo Sistema Único de Saúde, o que só confirma a sua importância social, abrangendo não só os habitantes de Ribeirão Preto, como também das cidades vizinhas, tratando-se de um polo e referência em diagnósticos por imagem na microrregião de Ribeirão.

24. Nesse sentido, espera-se que, com os efeitos desta recuperação judicial, em especial pela possibilidade de reorganização do passivo e retomada da capacidade de pontualidade no pagamento dos médicos, seja alcançada otimização desta produtividade e consequente melhoria e maior fluidez nos serviços prestados.

25. Ainda quanto à relevância das Recuperandas na região microeconômica, importante mencionar que o *IDI* também tem um contrato com o IAMSPE (Instituto de Assistência ao Servidor Público Estadual), sendo responsável pelo atendimento dos servidores públicos das cidades da região de Ribeirão Preto e cidades vizinhas, como Cravinhos, Sertãozinho, Serrana e Batatais, entre outras.

26. Como se viu, um dos grandes focos do *IDI* é **o atendimento de pacientes do SUS, que representam a maioria dos exames**. Nesse sentido, considerando que a maioria esmagadora da população não consegue ter acesso à contratação de planos de saúde, com a vinda de novos contratos, e também com a manutenção daqueles já existentes, o *IDI* espera seguir como referência no diagnóstico por imagem na região, contando com uma demanda perene de atendimentos.

27. Nessa toada, tem-se que o *IDI* presta um serviço indispensável à sociedade, já que a saúde é um bem imensurável, impagável e insubstituível. O cuidado com a saúde da população é objeto social do *IDI*, e a formação de competentes profissionais é a razão de existência do *NERDI*. Ambas as funções sociais são inexoráveis, e essenciais para a existência de uma sociedade. A saúde, inclusive, área de atuação do *IDI*, é um bem tutelado pela Constituição Federal, e nunca deixará de ser o maior objeto da República.

28. O trabalho exercido pelo *IDI*, há quase 30 anos, é essencial não só à sociedade ribeirão-pretana, como também às cidades vizinhas, que podem contar com equipamentos modernos, atendimento humanizado e precisão nos diagnósticos.

D. MOTIVO PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

29. Na petição inicial, bem como nos documentos que a instruíram, demonstrou-se que as empresas são economicamente viáveis, e que a atividade operacional é rentável. Requereram recuperação judicial, no entanto, porque, submetidas a uma crise financeira, que encontra origem na conjugação de diversas variáveis que, atuando conjuntamente, despontaram com o que se pode chamar de “tempestade perfeita”.

30. Ainda que seja muito óbvio atribuir à crise política e financeira que acometeu o Brasil a responsabilidade pela origem da crise que motiva as empresas a pedirem recuperação judicial, **no caso do *IDI*, de fato, não há como desconsiderar que este foi um fator que contribuiu largamente.** Vejamos.

31. O *IDI* atende não só os pacientes do *SUS*, como também pacientes da rede privada, aceitando diversos tipos de plano de saúde, além de particulares, estes representando pequena minoria.

32. Com as altas taxas de desemprego, decorrentes da crise macroeconômica, alguns empregados, que contavam com o plano de saúde custeado pelos empregadores deixaram de contratar com as seguradoras depois de serem desligados de seus respectivos empregos. Com isso, caiu o número de segurados, e o número de pacientes que buscam o *IDI*.

33. Algumas pessoas que também tinham planos de saúde contratados de forma particular, e, pelos altos preços praticados pelas seguradoras, além da diminuição da renda das famílias, em virtude do desemprego e alta dos preços, deixaram de ter plano de saúde, diminuindo mais uma vez o número de pacientes que buscavam o *IDI* para realização de exames.

34. Em paralelo, a *UNIMED*, cooperativa de médicos que tem hospital próprio em Ribeirão Preto, também contava com uma unidade do *IDI* instalada em suas dependências. Gradativamente, a *UNIMED* deixou de encaminhar os pacientes para o *IDI*, uma vez que criou um centro diagnóstico por imagem próprio. Como o custo operacional para manutenção de uma unidade do *IDI* é muito alto, o corpo diretivo se viu obrigado a fechar esta unidade. Daí adveio mais uma diminuição nas receitas.

35. Como já dito também, o Hospital Beneficência Portuguesa, que também abriga uma unidade do *IDI*, voltada ao atendimento de pacientes do SUS e particulares, também sofreu impactos de receita em virtude da crise econômica, redundando na rolagem dos pagamentos devidos ao *IDI*, gerando pendências ainda não sanadas de cronologia dos pagamentos, afetando o fluxo de caixa do *IDI*.

36. Como se não bastasse, também no tocante aos pacientes do SUS, tem-se que o Hospital Santa Lydia também ocasionou desequilíbrio financeiro ao *IDI*, por causa de sua inadimplência, forçando o *IDI* a encerrar a filial instalada no hospital.

37. Por fim, a mesma situação de inadimplência pôde ser observada com relação ao Hospital São Paulo, forçando o *IDI*, igualmente, a desligar os colaboradores daquela unidade e encerrar as atividades.

38. Assim, o *IDI*, que já contou com seis unidades distribuídas por Ribeirão Preto, sofreu com as consequências, diretas e indiretas, da crise política e econômica do país, que afetou não só as famílias, mas também o repasse de verbas governamentais aos hospitais públicos, atingindo os prestadores de serviço, como é o caso do *IDI*.

39. Todos estes fatores, conjuntamente, impactaram significativamente o caixa do *IDI*.

40. Contribuindo com a crise no *NERDI*, o Colégio Brasileiro de Radiologia editou uma norma que diminuiu o limite de alunos por ano nos cursos de radiologia. Com isto, o *NERDI*, que estava acostumado a receber até 23 alunos por ano, passou a poder receber somente 12 (doze) alunos, mas no ano atual apenas 2 (dois) alunos se inscreveram, reduzindo exponencialmente a sua

receita, algo agravado, ademais, pela proliferação de cursos desta natureza pelo Brasil, o que diminuiu significativamente a demanda e a margem de cobrança no valor das mensalidades.

41. Por fim, e despontando relevante estopim, houve a morte trágica e inesperada do Sr. Gilson Faria de Soares, sócio fundador do *IDI* e *NERDI*, causando enorme impacto no grupo. Além do abalo emocional, já que o *IDI* e o *NERDI* sempre foram empresas familiares, que contavam com atuação de pai, na gestão do negócio, e filho, na parte operacional, o Sr. Gilson também centralizava algumas questões e decisões estratégicas, que só vieram a ser conhecidos depois de seu falecimento.

42. Diante destas complexas variáveis, e da diminuição no faturamento do Grupo, surgiu importante descompasso entre as entradas de receitas e saídas de despesas das Recuperandas, comprometendo o fluxo de caixa de todo o grupo.

43. A folha de pagamento dos empregados sempre foi prioridade para as Recuperandas, o que justifica a inexistência de credores na Classe I. No entanto, quanto à produção dos médicos, prestadores de serviços ao *IDI*, não foi possível manter a regularidade dos pagamentos, ante a dificuldade de caixa.

44. Alguns fornecedores também deixaram de ser pagos, e, sobretudo, as empresas responsáveis pela fabricação e manutenção de alguns equipamentos também sofreram com a inadimplência do *IDI*, justamente pela falta de caixa.

45. Foi neste contexto que o instituto da Recuperação Judicial despontou como uma das únicas alternativas viáveis ao grupo, para, com o fôlego do *stay period*, e com a renegociação dos passivos, por meio do Plano, estancar o passivo, organizar o faturamento e quitar as pendências.

E. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

E.1 QUADRO DE CREDITORES

46. Leva-se em conta para projeção dos pagamentos a Lista de Credores apresentada pelas Recuperandas, conforme a seguir compilado:

- (I) Classe II: R\$ 252.700,00;
- (II) Classe III: R\$ 3.473.363,82;
- (III) Classe IV: R\$ 844.386,62.

47. Consoante se observa na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, nos termos do art. 52, § 1º, inciso II da Lei n. 11.101/2005, a composição dos credores esta dividida entre credores com garantia real (classe II), credores quirografários (classe III) e credores pequenas empresas e micro empresas (classe IV), tal como acima segmentado.

F. ESTRATÉGIA DA EMPRESA (EM FACE AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

48. O salvamento de uma empresa pode preservar postos de trabalho, dar aos credores um maior retorno em comparação à quebra, possibilitar que os sócios continuem exercendo o empreendedorismo, incentivando a atividade econômica e permitindo que a sociedade empresária continue a desempenhar o seu papel na economia. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).

49. No caso das Recuperandas, o soerguimento das empresas interessa não só ao empresário, como à sociedade como um todo, em vista a relevante função social das Recuperadas no cenário microeconômico de Ribeirão Preto.

50. A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas envolvidas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não se sujeite a abusos. O processo de superação da transitória situação de crise econômico-financeiro moderno normalmente abarca um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos, com diversas medidas concretas.

51. Nesse contexto, o salvamento de uma empresa refere-se a resoluções consensuais entre o devedor, os seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese, interferir na economia e nas relações bilaterais e negociais, resguardando o dualismo pendular.

52. A resolução de empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperarem uma empresa que tenha viabilidade econômica e operacional.

53. Nesse escopo, as Recuperandas tem trabalhado para o aperfeiçoamento e maior profissionalização da gestão e administração, aprimorando processos e metodologias de trabalho.

54. As Recuperandas também implementaram um programa de redução de custos, com a readequação do quadro de funcionários, controle de receitas, melhorias no espaço físico de atendimento aos pacientes, criando uma atmosfera visualmente mais agradável, além de otimizarem a forma de atendimento e entrega de laudos de exames.

55. Estas iniciativas, somadas ao respiro legal contra a execução de débitos e excussão patrimonial, já estão refletindo no plano de reestruturação e desenvolvimento das Recuperandas, que estão demonstrando progressiva evolução, otimização de produtividade e rentabilidade, o que permitirá a equalização do passivo por meio do plano de pagamento ora proposto e a retomada do crescimento sustentável.

56. Considerando esse cenário, conclui-se que o *IDI* e o *NERDI* têm muito mais condições de equalizar o passivo renegociado se mantidas em funcionamento do que se instantaneamente liquidadas, hipótese em que não teriam como arcar com o pagamento de seus credores.

57. Nesse rumo, as condições apresentadas no presente plano de recuperação judicial são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios das Recuperandas.

G. PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

58. As empresas elaboraram suas projeções baseadas na atual situação de suas atividades comerciais e operacionais, bem como sua atual base de clientes, fornecedores, prestadores de serviços e despesas de folha de pagamento e demais gastos.

59. Está projetado um conservador crescimento de receita ao longo dos anos, bem como uma redução de despesas.

60. Entre os compromissos projetados no Fluxo de Caixa, constam também a projeção de pagamento de dívidas extraconcursais, como tributos e outros tipos de dívidas com essa característica.

61. O pagamento de tributos projetados ao longo do fluxo de caixa, em uma menor parte, trata-se de tributos já parcelados. No entanto quase a totalidade do valor das parcelas projetadas são, na verdade, expectativas de valores de parcelamentos futuros que ainda serão solicitados. Entretanto essa projeção tem como base o atual endividamento tributário da empresa.

62. As parcelas de pagamento da Recuperação Judicial também estão projetadas considerando a proposta descrita neste Plano de Recuperação Judicial.

63. Não está sendo considerada na projeção de fluxo de caixa a apuração de impostos sobre o resultado positivo da empresa, uma vez que há a necessidade de se considerar na base de cálculo o aproveitamento de prejuízo de anos anteriores.

H. PAGAMENTOS AOS CREDITORES

64. Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano no período de supervisão judicial, os respectivos valores serão considerados efetivamente novados, inclusive com relação aos devedores solidários, conforme recente posicionamento do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial REsp nº 1.700.497/MT. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e qualquer

tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

65. Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação das empresas.

66. Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

67. Os créditos listados pelas Recuperandas poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do resultado da *fase administrativa da Verificação de Créditos*, apreciação de divergências ou habilitações de crédito, além do julgamento dos incidentes de impugnação de créditos e/ou acordos judiciais homologados, inclusive depois do encerramento judicial do processo de recuperação judicial.

68. Na hipótese de novos créditos serem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, observando a carência, deságio e prazo de pagamento, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da recuperação (credores extraconcursais), as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor da parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas .

H.1 CLASSE I – TRABALHISTA

69. As Recuperandas não têm nenhum credor inscrito na classe I, contudo, caso algum crédito concursal desta natureza venha a surgir, incluindo aqueles

oriundos de acidentes de trabalho, FGTS etc., ainda que pendentes da certificação do trânsito em julgado, serão pagos nos termos deste plano.

70. Para os créditos inseridos nesta Classe I, o pagamento será feito sem desconto, no prazo de até 12 (doze) meses da publicação da decisão homologatória do plano, diretamente na conta bancária de cada credor, que deverá ser informada mediante o preenchimento e envio do formulário anexo ao plano (Anexo I).

71. Os créditos que porventura vierem a ser incluídos nesta classe sofrerão correção pelo índice TR (taxa referencial) + 1% ao ano, calculados a partir de 25/03/2019.

72. Eventuais depósitos recursais efetuados em nome dos credores trabalhistas que vierem a ajuizar reclamações trabalhistas em face das Recuperandas deverão ser transferidos para a conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial, para que as Requerentes possam levantá-los e emprega-los no pagamento dos credores desta classe.

H.2 CLASSE II – GARANTIA REAL

73. Aos créditos inscritos na **Classe II – Garantia Real**, o Plano oferece as seguintes condições:

- 20 meses de carência, contados da decisão que conceder a recuperação judicial;
- Amortização em 20 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil subsequente ao término do período de carência, e as demais no mesmo dia do mês em que venceu a primeira parcela;
- Deságio de 65%; e
- Correção pelo índice TR + 2% de juros a.a., contados a partir de 25/03/2019.

74. Os pagamentos serão feitos diretamente na conta do credor, que deverá informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, pelo e-mail financeiro@idi.com.br.

75. Assim que realizados os pagamentos, os comprovantes de pagamento serão juntados aos autos da recuperação judicial.

76. O credor que aprovar este plano de recuperação judicial, automaticamente concorda com a suspensão das eventuais ações e execuções que estiver movendo contra as Recuperandas e/ou devedores solidários/avalistas e coobrigados.

H.3 CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

77. Para esta classe de Credores, o Plano oferece as seguintes condições:

- 20 meses de carência, contados da decisão que conceder a recuperação judicial;
- Amortização em 20 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil subsequente ao término do período de carência, e as demais no mesmo dia do mês em que venceu a primeira parcela;
- Deságio de 65%; e
- Correção pelo índice TR + 2% de juros a.a., contados a partir de 25/03/2019.

78. Os pagamentos serão feitos diretamente na conta do credor, que deverá informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, pelo e-mail financeiro@idi.com.br.

79. Assim que realizados os pagamentos, os comprovantes de pagamento serão juntados aos autos da recuperação judicial.

80. O credor que aprovar este plano de recuperação judicial, automaticamente concorda com a suspensão das eventuais ações e execuções que estiver movendo contra as Recuperandas e/ou devedores solidários/avalistas e coobrigados.

H.4 CLASSE IV– MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

81. Para esta classe, o Plano oferece as seguintes condições:

- 20 meses de carência, contados da decisão que conceder a recuperação judicial;

- Amortização em 10 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil subsequente ao término do período de carência, e as demais no mesmo dia do mês em que venceu a primeira parcela;
- Deságio de 50%; e
- Correção pelo índice TR + 1% de juros a.a., contados a partir de 25/03/2019.

82. Os pagamentos serão feitos diretamente na conta do credor, que deverá informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, pelo e-mail financeiro@idi.com.br.

83. Assim que realizados os pagamentos, os comprovantes de pagamento serão juntados aos autos da recuperação judicial.

84. O credor que aprovar este plano de recuperação judicial, automaticamente concorda com a suspensão das eventuais ações e execuções que estiver movendo contra as Recuperandas e/ou devedores solidários/avalistas e coobrigados.

I. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

85. As projeções demonstram que as Recuperandas têm plenas condições de liquidar suas dívidas constantes na forma proposta, bem como os créditos não sujeitos à recuperação.

86. Com a aprovação do plano e posterior homologação judicial, a decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará as Recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, implicando na novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório, nos termos do art. 59 da LFRE, inclusive com relação aos coobrigados e avalistas.

J. AMORTIZAÇÃO ACELERADA

87. As Recuperandas, com o intuito de oferecer aos Credores potencial aceleração no recebimento dos seus créditos e com objetivo de liquidar seu

passivo junto a estes Credores de forma mais célere, propõe forma **opcional** de amortização dos respectivos passivos.

88. Desse modo, oferece-se, além da proposta apresentada dentro da respectiva Classe específica, a possibilidade de adesão à respectiva proposta complementar, como eventual redução do deságio e prazo.

89. As formas de amortização acelerada são divididas nos tipos de Credores constantes na Lista de Credores da Recuperação Judicial, nos seguintes termos: *Credores Instituições Financeiras, Credores Fornecedores e Credores Estratégicos.*

90. Os credores terão autonomia e independência para aderir ou não à proposta de amortização acelerada em que potencialmente se enquadrem, mediante a assinatura do respectivo termo de adesão, desde que preencham as condições para tanto .

91. Depois da assinatura do termo de adesão pelo Credor, no caso de Credores Instituições Financeiras e Credores Fornecedores, os eventos ensejadores de amortização acelerada só poderão ser rejeitados pelas Recuperandas em caso de patente incompatibilidade comercial (necessidade, preço e condições de pagamento, principalmente) dos produtos, linhas de crédito e/ou serviços oferecidos, mediante requisição das Recuperandas.

92. A seguir, as disposições desta proposta.

J.1 CREDITORES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

93. Credores Instituições Financeiras, que se habilitarem a participar desta forma de aceleração da amortização, destinarão novos recursos através de empréstimos para as Recuperandas ou limites para desconto de recebíveis, mediante solicitação desta. Os montantes das tranches a serem fornecidas através de empréstimo não terão valor mínimo definido, embora fique a cargo da administração das Recuperandas aceitar a oferta dos Credores Financeiros;

94. Os contratos de empréstimo e/ou troca de recebíveis terão remuneração definida entre as partes.

95. Os novos empréstimos realizados terão carência mínima para amortização do principal de seis meses, e durante este período serão pagos a atualização monetária e os juros ao final cada mês.

96. Após o período inicial da carência, as Recuperandas irão amortizar estes empréstimos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se o primeiro pagamento da parcela de amortização 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de seis meses da data do contrato de empréstimo.

97. Os recursos deverão ser utilizados pelas Recuperandas exclusivamente como fomento da operação.

98. Para amortização acelerada do passivo da recuperação judicial existente no quadro geral de credores referente ao credor que se habilitar para participar desta cláusula de amortização acelerada, será destinado 1% a.m. do capital total liberado através destes novos empréstimos realizados, durante o período de amortização dos novos empréstimos. No caso de troca de recebíveis, serão destinados 5% da operação para amortização do passivo da recuperação judicial.

99. O pagamento do percentual acima será feito mensalmente com data inicial após o período de 30 (trinta) dias da data do contrato de empréstimo.

100. A formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas deverá ser manifestada às Requerentes até a data da realização da Assembleia Geral de Credores, na qual o plano seja submetido à votação, podendo ser formalizada inclusive na própria AGC, pelo representante habilitado do credor, desde que antes do início da votação.

J.2 CREDITORES FORNECEDORES

101. Estão aptos a aderir a essa classe os credores que se qualifiquem como fornecedores de insumos, matéria-prima ou qualquer outro tipo de produto, bem como prestadores de serviços gerais ("não médicos"), contratados pelas Recuperandas, desde que forneçam seus produtos e/ou serviços a preços de mercado, sem que a eles sejam condicionados descontos excepcionais ou fora das práticas de mercado.

102. Para estes credores, o deságio será de 40% sobre o valor de face do crédito, e, redução em 6 (seis) meses no prazo de carência, para início dos pagamentos ordinários, previstos no Plano de recuperação Judicial das Recuperandas.

103. Em complemento ao pagamento da respectiva fatura dos produtos fornecidos ou serviços prestados, as Recuperandas realizarão pagamento adicional (“bônus”), em montante equivalente a:

- para fornecimentos com prazo de 30 dias para pagamento: 5% do valor líquido da referida fatura,
- para fornecimentos com prazo de 60 dias para pagamento: 7,5% do valor líquido da referida fatura

104. Em paralelo aos pagamentos, será destinada parcela mensal de pagamentos, respeitados os deságios dentro da respectiva classe.

J.3 CREDORES ESTRATÉGICOS

105. Considerar-se-ão credores estratégicos aqueles credores médicos, cujo serviço profissional prestado é imprescindível ao objeto social das Recuperandas, que se comprometam a continuar prestando os serviços às Recuperandas, de forma ininterrupta, ou que se comprometam a voltar a prestar serviços às Recuperandas de forma regular, mediante acordo profissional e financeiro com sua diretoria, observados os parâmetros praticados pelas Recuperandas, a demanda, sua disponibilidade de caixa e as respectivas especialidades.

106. Para estes credores, o deságio será de 20%, do valor de face do crédito, corrigidos pelo índice TR + 4% de juros ao ano; carência de 12 meses, contados da decisão que conceder a recuperação judicial; e amortização em parcelas fixas mensais por 72 meses.

107. Ao aderir à esta qualidade de credores, mediante contratação pelas Recuperandas nos termos dos critérios da cláusula 105 supra, os *Credores Estratégicos* concordam com a suspensão de eventuais ações e/ou execuções, que tenham ajuizadas contra as Recuperandas, até o término do cumprimento

das disposições deste Plano, quando deverão ser definitivamente extintas, desde que cumpridas as obrigações aqui assumidas pelas Recuperandas.

K. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

108. Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, ou de quem este indicar, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

109. Os Credores devem informar às Recuperandas, via carta registada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, ou através do e-mail *financeiro@idi.com.br* (neste caso exigindo comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de pagamento.

109.1. Referida informação deve ser prestada pelo respectivo Credor às Recuperandas com prazo de antecedência de até 30 (trinta) dias, retroativos à data de vencimento do primeiro pagamento.

109.2. Havendo qualquer alteração nos dados da(s) respectiva(s) conta(s) bancária(s), ou pretendendo o Credor modificá-la, deverá avisar a Recuperanda, nos mesmos moldes do item "89" acima, sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, retroativos à data de vencimento da parcela subsequente de pagamento do seu crédito.

110. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem cumprido as diligências de informação / informação de alteração, indicadas no item "89" supra e subitens.

110.1. Nesse sentido, os pagamentos não realizados, em razão de falha ou insubsistência nas referidas informações bancárias, não será considerado como descumprimento do Plano, cabendo às Recuperandas a realização dos pagamentos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da efetiva regularização das informações pelo respectivo Credor.

111. Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa das empresas, sujeitando-se o pagamento dos valores pendentes, por inércia dos respectivos Credores, à efetiva disponibilidade quando solicitados, submetidos, ademais, aos prazos decadenciais previstos em lei.

L. CONSIDERAÇÕES GERAIS

112. O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira das empresas.

112.1. Salienta-se ainda que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas.

112.2. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a "reorganização administrativa", medida que foi iniciada e encontra-se em implantação, o que pode ser acompanhado pela Administradora Judicial nomeada.

112.3. Portanto, com as reorganizações procedidas pelas Recuperandas, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrada e efetiva possibilidade do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

113. A aprovação do plano de recuperação judicial implica novação das dívidas concursais, nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005, obrigando os credores a ele sujeitos, incluindo as garantias pessoais prestadas, observado o disposto no § 1º do art. 50 da Lei 11.101/2005.

113.1. Os credores que aderirem ao presente plano concordam desde já em suspender as ações e execuções movidas contra as Recuperandas e

seus coobrigados durante o período de pagamento das obrigações aqui contidas, comprometendo-se a pedir a extinção das ações judiciais em caso de quitação integral do débito.

114. Superado o prazo de dois anos, contados da publicação da decisão homologatória do plano de recuperação judicial, serão regularmente aplicáveis as disposições dos artigos 61 e 62 da Lei 11.101/2005.

115. Em relação a taxa de câmbio aplicável, eventuais créditos serão convertidos para a moeda corrente nacional de acordo com a PTAX 800, opção "Venda", divulgada pelo Banco do Brasil na véspera do pagamento.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DAS EMPRESAS

S E T A P E

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA Nº 53147.0

LAUDO Nº 81066 | MAIO/2019

RUA TIBIRIÇA, 1172 - - CENTRO - MATRIZ - RIBEIRÃO PRETO - SP

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | www.setape.com.br

AFILIADA A
VRG
Valuation Research Group

SETAPE

N.º PROPOSTA : 53147.0
 N.º LAUDO : 81066
 SOLICITANTE : Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli
 PROPRIETÁRIO : Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli
 FINALIDADE : Determinação de Valor de Mercado em Uso
 ENDEREÇO : Rua Tibiriça, 1172 - - Centro - Matriz - Ribeirão Preto - SP

VALOR DA AVALIAÇÃO:

VALOR DE MERCADO EM USO: 5.521.428,00 (Cinco Milhões e Quinhentos e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

Considerando os bens móveis livres de qualquer ônus, posse, domínio, hipoteca que pesem sobre os mesmos e para a finalidade específica para a qual foi destinada esta avaliação, para a data base 15/05/2019.

O valor acima citado se refere à finalidade específica deste laudo, ou seja, não podendo servir de base para outras finalidades, para isso os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser reanalisados.

São Paulo, 30/maio/2019.

SETAPE
 ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES
 CREA-SP 0183298

Este documento foi assinado por AC SERASA SRF ICP-BRASIL. A lei brasileira, conforme Medida Provisória 2.100-2, determina validade legal para qualquer documento digital certificado pela ICP-Brasil.

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
 São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
 Fax: 5511 3817.4329 | www.setape.com.br



SETAPE

ÍNDICE

MÓDULO 1	4
RESUMO DA AVALIAÇÃO	4
MÓDULO 2	7
RESUMO DE VALORES DOS BENS MÓVEIS	7
MÓDULO 3	8
METODOLOGIAS E CRITÉRIOS	8
MÓDULO 4	14
ENQUADRAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	14
MÓDULO 5	18
RELATÓRIO ANALÍTICO	18
MÓDULO 6	19
LISTA DE FORNECEDORES	19
MÓDULO 7	20
FOTOS	20

S E T A P E

MÓDULO 1

RESUMO DA AVALIAÇÃO

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | www.setape.com.br

AFLIADA A
VRG
Valuation Research Group

SETAPE

M.1. INTRODUÇÃO

A SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.157.543/0001-92, com sede na Rua Paes Leme, 524, cj. 121, São Paulo, SP, contratada pelo Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli, procedeu à avaliação de Máquinas e Equipamentos, Equipamentos de Informática, localizada na Rua Tibiriça, 1172 - Centro – Matriz - Ribeirão Preto - SP, para a finalidade de determinação do valor de mercado em uso, com data base para 15/05/2019.

O resultado da avaliação, bem como critérios técnicos, método adotado, nível de precisão e fundamentação, definições técnicas, procedimentos para a determinação de valores estão detalhadas neste laudo, onde estão especificados os objetos da avaliação e memoriais de cálculo.

M.1.1. ESCOPO

Esta avaliação tem por finalidade determinar o valor de mercado em uso, dos bens acima citados, apresentados pelo cliente, pertencentes ao Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli.

M.1.2. PREMISSAS PARA A AVALIAÇÃO

Os valores determinados nesta avaliação consideram os equipamentos instalados e integrados no processo produtivo em que se encontram. Caso estes equipamentos sejam separados deste contexto, isto é, tratados de forma isolada, estes valores deverão ser revisados.

Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, o bem livre de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, passivos ambientais ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização.

SETAPE

As informações e dados técnicos, bem como a documentação fornecida para a elaboração deste relatório são, por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuada análise jurídica.

Presume-se que não existam condições obscuras ou não aparentes, com relação aos bens que o tornaria com mais ou menos liquidez. Nenhuma responsabilidade é assumida por estas condições ou pelos serviços que possam vir a se tornar necessários para a descoberta desses fatores.

O valor aqui atribuído se refere à finalidade específica deste laudo, não podendo servir de base para outras finalidades, pois para tanto os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser reanalisados.

Vale ressaltar, que as informações prestadas junto ao Laudo de Avaliação não têm cunho definitivo sobre a propriedade, litígios ou alienações dos referidos bens, sendo tão somente uma análise baseada nas diligências da vistoria e/ou informações recebidas.

Os bens móveis foram avaliados “no estado” aparente que foram vistoriados. Não foram feitos testes de funcionamento e qualidade nos mesmos.

Eventualmente para os equipamentos que não estão em operação, podem estar faltando alguma peça ou acessórios dos mesmos, não sendo possível identificá-los.

As informações contidas nos laudos de avaliação são consideradas pela SETAPE como sigilosas, sendo que, só podemos divulgá-las à terceiros, mediante autorização por escrito do solicitante do serviço. O Laudo, as informações e os valores nele contidos devem ser utilizados exclusivamente para a finalidade específica descrita no laudo. O laudo é de propriedade do solicitante do serviço, podendo este utilizá-lo perante a terceiros.

S E T A P E

MÓDULO 2

RESUMO DE VALORES DOS BENS MÓVEIS

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | www.setape.com.br

AFLIADA A
VRG
Valuation Research Group

DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO EM USOProjeto/Laudo: 53147/81066
Data Base: 15/05/2019

Valores em REAL

Empresa 1-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli -BENE

Filial 1-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli -BENE

Resumo de Valores

	Qtd.	Valor Mercado em Uso
<input type="checkbox"/> Local/Endereço 1-Rua Tibiriça, 1172 - Ribeirão Preto - SP		
Conta Contabil 1-Máquinas e Equipamentos	14,00	1.567.833
Conta Contabil 2-Equipamentos de Informática	5,00	6.211
<input type="checkbox"/> Local/Endereço 1-Rua Tibiriça, 1172 - Ribeirão Preto - SP	19,00	1.574.044
Filial 1-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli -BENE	19,00	1.574.044
Empresa 1-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli -BENE	19,00	1.574.044

Empresa 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA

Filial 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA

Resumo de Valores

	Qtd.	Valor Mercado em Uso
<input type="checkbox"/> Local/Endereço 2-Av Saudade, 456 - Ribeirão Preto - SP		
Conta Contabil 1-Máquinas e Equipamentos	19,00	3.843.578
Conta Contabil 2-Equipamentos de Informática	80,00	79.560
Conta Contabil 3-Veículos	1,00	24.246
<input type="checkbox"/> Local/Endereço 2-Av Saudade, 456 - Ribeirão Preto - SP	100,00	3.947.384
Filial 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA	100,00	3.947.384
Empresa 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA	100,00	3.947.384
Total Geral	119,00	5.521.428

Total de Itens: 51

S E T A P E

MÓDULO 3

METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | www.setape.com.br

AFILIADA A
VRG
Valuation Research Group

M.3. METODOLOGIA

Para bens móveis, baseando-se nas NORMAS (constantes no Módulo 4 deste relatório), a metodologia avaliatória é fundamentada em pesquisas junto a fabricantes e/ou representantes ou através de cotação de bens com as mesmas especificações ou bens similares ao avaliando.

Para obtenção do valor de mercado, utilizaremos o “Método Comparativo de Dados de Mercado” e para os casos em que não conseguimos através deste método, será aplicado o “Método de Custo”.

M.3.1. DEFINIÇÕES GERAIS

M.3.1.1. VALOR DE MERCADO EM USO

É o valor de um bem instalado, no estado em que se encontra, idêntico ou similar ao avaliado, considerando que o mesmo esteja em operação, calculado através da aplicação de uma depreciação técnica, sobre o valor novo, em função do seu estado de conservação, vida útil, idade e obsolescência.

CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO EM USO

É o valor Novo de Reposição menos a depreciação. Valor de Mercado em Uso = (Valor Novo de Reposição) X (Porcentagem Remanescente).

M.3.2. CRITÉRIOS GERAIS

Os critérios gerais empregados na avaliação dos bens móveis, parte do Ativo Imobilizado da Empresa, conforme orientação dela emanada foram critérios empregados em serviços de avaliações, para a finalidade proposta, variando conforme a natureza do bem, que constitui em:

- Verificação de existência de cada bem.
- Verificação do estado de conservação de cada bem.
- Estabelecimento do valor novo de reposição do bem, conforme procedimento detalhado.
- Estabelecimento do valor de mercado em uso do bem, face sua obsolescência, estado de conservação, vida útil e pesquisa de mercado.

M.3.3. DETERMINAÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS

Verificamos a existência real de cada máquina avaliada, conferindo, sempre que possível, as informações quanto ao fabricante, marca, modelo e demais características operacionais.

O valor novo de reposição dos bens avaliados foi estabelecido com base em cálculos de custo atual para aquisição de um bem idêntico e novo. No caso dos bens fora de produção, o valor que foi calculado será o custo para a aquisição de um bem de características operacionais semelhantes.

Os valores apresentados como custo novo de reposição dos bens avaliados, foram estabelecidos com base em catálogos, cotações e/ou listas de preços solicitados e na medida do possível anexados para comprovação dos valores. Na impossibilidade de se obter comprovantes, utilizamos como base informações por nós obtidas diretamente de fabricantes e/ou comerciantes do ramo. Em todos os casos, agregamos ao custo do equipamento os impostos devidos quando aplicável.

SETAPE

Para o caso de máquinas estrangeiras que possuem representantes, efetuamos as cotações, aplicando os devidos impostos e, para as que não estão na situação acima, cotamos por similares produzidos atualmente no Brasil, utilizando como base o valor de máquinas e/ou equipamentos de produção nacional.

Para os casos em que foi utilizado “Método Comparativo de Dados do Mercado”, o valor novo de reposição é estimado em função da depreciação aplicada para o bem. Para o caso de veículos, o valor novo de reposição aplicado, é o próprio valor pesquisado no mercado.

Nos casos em que não conseguimos o valor de mercado através do “Método Comparativo Direto de Dados do Mercado”, aplicamos o “Método de Custo”, partindo do respectivo valor novo de reposição, com base em pesquisas efetuadas junto ao fabricante e/ou representantes, aplicamos a depreciação técnica, face seu tempo de vida útil, estado de conservação e obsolescência.

Quando o bem é desenvolvido, construído ou adaptado pela própria empresa avaliada, usamos a Composição do Custo onde obtemos junto as áreas pertinentes, as informações necessárias de custos de projeto, material e mão de obra necessária para a composição dos valores.

OBS.: Nos casos em que a idade real não pode ser constatada foi utilizada a idade aparente verificada durante a vistoria.

M.3.4. CRITÉRIO DO CÁLCULO DE DEPRECIÇÃO TÉCNICA

O método utilizado para o cálculo da depreciação técnica e obsolescência, é o da Quota Fixa (Método da Linha Reta), conforme citado nas Normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, que consiste na depreciação como função linear da idade do bem, com variação uniforme ao longo da vida útil, segundo a seguinte fórmula:

$$D = VNR - (VNR \cdot AR/VU)$$

Onde:

D = Valor da depreciação do bem na data da avaliação

VNR = Valor novo de reposição do bem

AR = Anos Remanescentes

VU = Vida útil técnica e econômica esperada em anos

Para a determinação dos anos remanescentes são considerados os seguintes fatores:

- Condições, ambiente e turnos de trabalho
- Estado de conservação
- Planos de manutenção
- Obsolescência

A vida útil técnica e econômica esperada é obtida através das seguintes fontes:

- Tabela de vidas úteis no Livro Engenharia de Avaliações do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, capítulo 18, publicado pela Editora Pini em setembro de 2007.
- Tabelas de vidas úteis próprias da SETAPE, desenvolvidas para diversos segmentos de trabalho.
- Consultas específicas junto aos fabricantes.

Estas vidas úteis podem ser adaptadas às condições operacionais de determinadas empresas.

M.3.5. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Nos casos em que os comprovantes não são da data recente é feito o devido reajuste com base no respectivo índice econômico nacional publicado pela revista “CONJUNTURA ECONÔMICA”, da “Fundação Getúlio Vargas”, obtendo-se assim o correspondente valor atual. Como a publicação destes índices é feita com certo atraso, o índice para o mês do laudo é calculado através dos índices oficiais da inflação, dos últimos meses.

SETAPE

MÓDULO 4

ENQUADRAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | www.setape.com.br

AFILIADA A
VRG
Valuation Research Group

M.4. ENQUADRAMENTO E ESPECIFICAÇÃO

A avaliação dos bens móveis em questão será procedida com a observância de todas as diretrizes fixadas na Parte V da NBR 14653, que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens no que diz respeito à avaliação de máquinas e equipamentos, instalações, e bens industriais em geral.

O detalhamento e interpretação das especificações constantes das Normas da ABNT são discutidos e apresentados através de estudos analíticos pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE.

Este laudo foi avaliado segundo as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme descrição abaixo:

Tabela 2 da NBR 14563-5:2006 – Graus de fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados.

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.
3	Fontes de informação e dados de mercado	<p>Para custo de reedição: Cotação direto do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares</p> <p>Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando</p> <p>As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo</p>	<p>Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares</p> <p>Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando</p> <p>As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo</p>	<p>Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar</p> <p>Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando</p> <p>Citada a fonte de informação</p>
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada
Pontos Mínimos		10	6	4
Restrições		Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

Tabela 3 da NBR 14563-5 – Enquadramento dos Laudos segundo seu grau de Fundamentação (Avaliação de Máquinas, Equipamentos ou Instalações Isolados)

Item	Pontos	Comentários
1	1	A vistoria foi sintética do bem com fotografia.
2	2	Quanto ao funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.
3	1	Quanto a fontes de informação e dados de mercado para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar; para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando; citada a fonte de informação.
4	2	Depreciação calculada por metodologia consagrada.
TOT.:	6	Laudo Enquadrado no Grau II

M.4.1. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O presente trabalho é classificado como Grau II quanto à fundamentação da avaliação dos bens móveis e conteúdos, segundo as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14653-5:2011.

S E T A P E

MÓDULO 5

RELATÓRIO ANALÍTICO

DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO EM USO



Valores em REAL

Empresa 1-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli -BENE

Filial 1-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli -BENE

Relatório de Laudo

Item/Agregado	Descrição	Dt. Aquisição	Fornec	Qtd.	Un	Valor Mercado em Uso
Local/Endereço 1-Rua Tibiriça, 1172 - Ribeirão Preto - SP						
Conta Contabil 1-Máquinas e Equipamentos						
32/0	MÁQUINA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MARCA GE MOD SIGNA EXCITE 0,2 TESLA NS 2640939	06/2008	41249	1,00	UN	560.000
33/0	MÁQUINA DE RAO X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B NS 1310 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2001	16445	1,00	UN	33.900
34/0	DIGITALIZADOR MARCA AGFA MOD CR 85-X NS 1739	06/2012	12923	1,00	UN	40.079
35/0	DIGITALIZADOR MARCA KODAK MOD CLASSIC CR NS K5241-1510 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2012	16445	1,00	UN	85.000
36/0	MAQUINA DE RAO X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B NS 1316 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2001	16445	1,00	UN	33.900
37/0	MAMOGRAFO MARCA GE MOD ALPHA ST NS SXMM0077	06/2012	41249	1,00	UN	207.178
38/0	TOMOGRAFO MARCA SIEMENS MOD SOMATOM SPIRIT NS 79680 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2011	49763	1,00	UN	260.000
39/0	MÁQUINA DE RAO X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B NS 1309 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2001	16445	1,00	UN	33.900
40/0	DIGITALIZADOR MARCA CARESTREAM MOD DUREXTVIEW VITA CR NS K8501-7603 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2014	16445	1,00	UN	45.000
41/0	ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD AFFINITI 50G NS BZO18D0399	01/2019	41952	1,00	UN	140.172
42/0	ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD HD11XE NS US60873963	06/2012	41952	1,00	UN	44.704
43/0	ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD HD7 NS CI50100097	06/2010	41952	1,00	UN	17.000
44/0	ULTRASSOM MARCA TOSHIBA MOD ISTYLE NS A3E0852351 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2008	16445	1,00	UN	49.000
45/0	BOMBA INJETORA MARCA MEDRAD MOD VISITRON CT NS 56378 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2005	16445	1,00	UN	18.000
Total Conta Contabil 1-Máquinas e Equipamentos						
Total de Itens: 14						
Conta Contabil 2-Equipamentos de Informática						
16/0	IMPRESSORA MARCA HP MOD LASERJET P2035N NS BRBFCK9B2 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2011	48719	1,00	UN	557
46/0	IMPRESSORA MARCA HP MOD LASERJET P2035N NS BRBFD3V93X (PESQUISA DE MERCADO)	06/2012	48719	1,00	UN	557
47/0	SERVIDOR MARCA DELL MOD POWEREDGE 2900 COM 5 HD DE 500 GB PROCESSADOR XEON MEM RAM 8GB	06/2015	16445	1,00	UN	2.548
48/0	SERVIDOR MARCA IBM SERIES 206M PROCESSADOR XEON HD 1 TB	06/2014	16445	1,00	UN	1.705
49/0	SERVIDOR DE INTERNET (CPU MONTADA PARA SERVIDOR DE INTERNET) MARCA LENOVO MEM RAM 8GB HD 500 GB	06/2014	48982	1,00	UN	844
Total Conta Contabil 2-Equipamentos de Informática						
Total de Itens: 5						
Total Local/Endereço 1-Rua Tibiriça, 1172 - Ribeirão Preto - SP						
Total de Itens: 19						
Total Filial 1-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli -BENE				19,00		1.574.044
Total de Itens: 19						
Total Empresa 1-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli -BENE						
Total de Itens: 19						
Empresa 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA						

DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO EM USO



Valores em REAL

Empresa 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA

Filial 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA

Relatório de Laudo

Item/Agregado	Descrição	Dt. Aquisição	Fornec	Qtd.	Un	Valor Mercado em Uso
Local/Endereço 2-Av Saudade, 456 - Ribeirão Preto - SP						
Conta Contabil 1-Máquinas e Equipamentos						
1/0	TOMOGRAFO MARCA GE MOD HI SPEED DUAL	06/2000	41249	1,00	UN	150.000
2/0	CINEANGIOGRAFIA MARCA GE MOD OEC 9900 ELITE	06/2005	41249	1,00	UN	120.000
5/0	BOMBA INJETORA MARCA GUERBET MEDTRONIC MOD INJEKTRON 82 NS 826012567 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2005	16445	1,00	UN	18.000
6/0	MÁQUINA DE RAO X MARCA PICKER MOD ELITE 1500 (PESQUISA DE MERCADO)	06/1998	16445	1,00	UN	29.999
7/0	TOMOGRAFO MARCA GE MOD HI SPEED DUAL NS 2712745	06/2000	41249	1,00	UN	150.000
8/0	BOMBA INJETORA MARCA MEDRAD MOD VISTRON CT NS 56678 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2005	16445	1,00	UN	18.000
9/0	MAMOGRAFO MARCA GE MOD ALPHA ST NS 15459	06/2007	41249	1,00	UN	134.400
10/0	MAQUINA DE RAO X MARCA VMI / CDK MOD DIAFIX CAP 500MA 125 KV NS 01908 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2008	16445	1,00	UN	29.999
11/0	DIGITALIZADOR MARCA AGFA MOD CR 85-X NS 6198	06/2018	12923	1,00	UN	118.079
12/0	DIGITALIZADOR MARCA KODAK MOD CR 850 NS K41873585 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2010	16445	1,00	UN	85.000
13/0	MÁQUINA DE RAO X MARCA PICKER MOD CLINIX-HFE NS JJ00460396 (PESQUISA DE MERCADO)	06/1996	16445	1,00	UN	29.999
14/0	BOMBA INJETORA MARCA LF LIEBEL-FLARSHEIM MOD ANGIOMAT 6000 NS 1696-6984 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2004	16445	1,00	UN	15.000
15/0	ULTRASSOM PORTATIL MALA MARCA GE MOD LOGIQ E NS LE165430WX0	06/2010	41249	1,00	UN	18.000
21/0	EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA OSSEA MARCA GE MOD LUNAR IDX A	06/2002	41249	1,00	UN	69.600
22/0	MONITOR CARDÍACO MARCA DIXTAL MOD PORTAL DX 2021 NS 071500985 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2008	16445	1,00	UN	6.100
23/0	ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD AFFINITI 50G NS BZO18D0397	01/2019	41952	1,00	UN	140.172
25/0	MÁQUINA DE RESSONÂNCIA MAGNETICA MARCA GE MOD OPTIMA 360 NS MRR10619	06/2016	41249	1,00	UN	2.479.050
26/0	MAQUINA DE RAO X PORTATIL MARCA PHILIPS MOD MCD-105 NS 881150	06/1998	41952	1,00	UN	116.090
27/0	MAQUINA DE RAO X PORTATIL MARCA PHILIPS MOD MCD-105 NS 881202	06/1995	41952	1,00	UN	116.090
Total Conta Contabil 1-Máquinas e Equipamentos						
Total de Itens: 19						
Conta Contabil 2-Equipamentos de Informática						
3/0	SERVIDOR MARCA DELL PROCESSADOR XEON E3-1220 MEM RAM 16 GB HD 4TB	06/2015	16445	1,00	UN	7.761
4/0	SERVIDOR MARCA (MONTADO INTERNAMENTE) MEM RAM 16GB 2 HD 2T	06/2009	16445	1,00	UN	1.619
17/0	ALL IN ONE MARCA DELL CORE I3 23 POL NS BXNQOY1	06/2014	16583	3,00	UN	1.949
18/0	ALL IN ONE MARCA AOC AMD E-2 1800 4 GB MEM RAM MOD M2011	06/2013	31645	63,00	UN	32.369
19/0	IMPRESSORA MARCA EPSON MOD L380	11/2018	16583	3,00	UN	2.025
20/0	IMPRESSORA MARCA EPSON MOD M105	06/2017	16583	3,00	UN	2.126
24/0	IMPRESSORA/COPIADORA PARA EXAMES MARCA XEROX MOD DOCUCOLOR 252 NS B62000077 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2012	16445	1,00	UN	25.000
28/0	IMAC MINI MARCA APPLE NS C07TM0BFG1HW	06/2014	16445	1,00	UN	966
29/0	MAC ACOPLADO MARCA APPLE 27 POL 126 GB	06/2014	16583	1,00	UN	1.580

DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO EM USOProjeto/Laudo: 53147/81066
Data Base: 15/05/2019

fls. 811

Valores em REAL

Empresa 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA

Filial 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA

Relatório de Laudo

Item/Agregado	Descrição	Dt. Aquisição	Fornec	Qtd.	Un	Valor Mercado em Uso
30/0	IMAC MINI MARCA APPLE NS C07HQ0AMDKDJ	06/2014	16445	1,00	UN	966
31/0	MAC ACOPLADO MARCA APPLE 24 POL 126 GB	06/2014	16583	1,00	UN	1.580
51/0	SERVIDOR MARCA (MONTADO INTERNAMENTE) MEM RAM 16GB 2 HD 2T	06/2009	16445	1,00	UN	1.619
<input type="checkbox"/> Total Conta Contabil 2-Equipamentos de Informática						
Total de Itens: 12						
<input type="checkbox"/> Conta Contabil 3-Veículos						
50/0	MONTANA LS CARROCERIA FECHADA CHEVROLET 1.4 BRANCA ANO/MOD 2012 PLACA FBN-3376 CHASSI 9BGCA80XOCN254223 (PESQUISA DE MERCADO)	06/2012	30039	1,00	UN	24.246
<input type="checkbox"/> Total Conta Contabil 3-Veículos						
Total de Itens: 1						
<input type="checkbox"/> Total Local/Endereço 2-Av Saudade, 456 - Ribeirão Preto - SP						
Total de Itens: 32						
Total Filial 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA				100,00		3.947.384
Total de Itens: 32						
<input type="checkbox"/> Total Empresa 2-Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA						
Total de Itens: 32						
Total Geral				119,00		5.521.428
Total de Itens: 51						

SETAPE

MÓDULO 6

LISTA DE FORNECEDORES

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | www.setape.com.br

AFILIADA A
VRG
Valuation Research Group

Lista de Fornecedores**SETAPE**

Cod.: 12923	Nome: AGFA HEALTHCARE BRASIL	Estado: SÃO PAULO
Tel/Fax: 11 5188-6428 / 5188-6444 / FAX 5188-6429		Cidade: SÃO PAULO
WebSite: www.agfa.com		
Email: renato.pansani@agfa.com / healthcare.br@agfa.com		
Cod.: 16445	Nome: MERCADO LIVRE	Estado: SÃO PAULO
Tel/Fax:		Cidade: SÃO PAULO
WebSite: www.mercadolivre.com.br		
Email:		
Cod.: 16583	Nome: MAGAZINE LUIZA S.A.	Estado: SÃO PAULO
Tel/Fax: 11 3508-9900		Cidade: LOUVEIRA
WebSite: www.magazineluiza.com.br		
Email: corporativo@magazineluiza.com.br / atendimento.site@magazineluiza.com.br		
Cod.: 30039	Nome: FIPE FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS	Estado: SÃO PAULO
Tel/Fax:		Cidade: SÃO PAULO
WebSite: www.fipe.org.br		
Email:		
Cod.: 31645	Nome: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - LOJA VIRTUAL	Estado: SÃO PAULO
Tel/Fax: 19 2114-4444 / FAX 2114-4412		Cidade: LIMEIRA
WebSite: http://www.kabum.com.br/		
Email: atendimento@kabum.com.br		
Cod.: 41249	Nome: GE - GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA	Estado: SÃO PAULO
Tel/Fax: 11 3614-1929		Cidade: SÃO PAULO
WebSite: http://www.ge.com/		
Email: marcos.i.santos@ge.com		
Cod.: 41952	Nome: PHILIPS - DIXTAL	Estado: SÃO PAULO
Tel/Fax: 11 96912-4150		Cidade: BARUERI
WebSite: N/D		
Email: renan.jesus@philips.com		
Cod.: 48719	Nome: CASA PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	Estado: SÃO PAULO
Tel/Fax: 11 5512-5770 / 5510-1802		Cidade: SÃO PAULO
WebSite: www.lojacasaprint.com.br		
Email: lojacasaprint@lojacasaprint.com.br		
Cod.: 48982	Nome: ALFATEC - ALFA X COM.E DISTRIB. EIRELLI EPP	Estado: SÃO PAULO
Tel/Fax: 11 - 3876-7522		Cidade: SÃO PAULO
WebSite: www.alfatecstore.com.br		
Email: www.alfatecstore.com.br		
Cod.: 49763	Nome: CLASSIFICADOS MÉDICOS	Estado: -
Tel/Fax: -		Cidade: -
WebSite: https://www.classificadosmedicos.com/		
Email: -		

SETAPE

MÓDULO 7

FOTOS

Rua Paes Leme, 524 - 12º andar | 05424 904
São Paulo | SP | Brasil | Tel: 5511 3817.2021-2020
Fax: 5511 3817.4329 | www.setape.com.br

AFILIADA A
VRG
Valuation Research Group

SETAPE

M.7. FOTOS – BENS MÓVEIS

Filial: Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli - SANTA CASA



TOMOGRAFO MARCA GE MOD HI SPEED DUAL | Item: 1 |



TOMOGRAFO MARCA GE MOD HI SPEED DUAL | Item: 1 |



TOMOGRAFO MARCA GE MOD HI SPEED DUAL | Item: 1 |



CINEANGIOGRAFIA MARCA GE MOD OEC 9900 ELITE | Item: 2 |



CINEANGIOGRAFIA MARCA GE MOD OEC 9900 ELITE | Item: 2 |



CINEANGIOGRAFIA MARCA GE MOD OEC 9900 ELITE | Item: 2 |

SETAPE



CINEANGIOGRAFIA MARCA GE MOD OEC 9900 ELITE | Item: 2 |



CINEANGIOGRAFIA MARCA GE MOD OEC 9900 ELITE | Item: 2 |



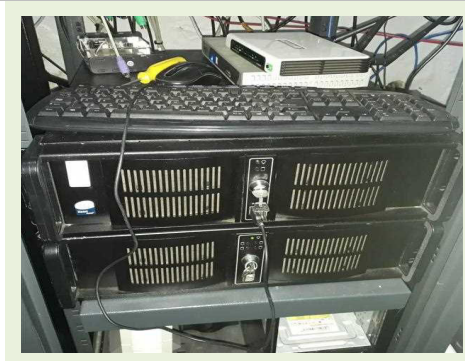
SERVIDOR MARCA DELL PROCESSADOR XEON E3-1220 MEM RAM 16 GB HD 4TB | Item: 3 |



SERVIDOR MARCA DELL PROCESSADOR XEON E3-1220 MEM RAM 16 GB HD 4TB | Item: 3 |



SERVIDOR MARCA DELL PROCESSADOR XEON E3-1220 MEM RAM 16 GB HD 4TB | Item: 3 |



SERVIDOR MARCA (MONTADO INTERNAMENTE) MEM RAM 16GB 2 HD 2TB | Item: 4 |

SETAPE



SERVIDOR MARCA (MONTADO INTERNAMENTE) MEM RAM 16GB 2 HD 2TB | Item: 4 |



BOMBA INJETORA MARCA GUERBET MEDTRONIC MOD INJEKTRON 82 | Item: 5 |



BOMBA INJETORA MARCA GUERBET MEDTRONIC MOD INJEKTRON 82 | Item: 5 |



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA PICKER MOD ELITE 1500 | Item: 6 |



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA PICKER MOD ELITE 1500 | Item: 6 |



TOMOGRAFO MARCA GE MOD HISPEED DUAL | Item: 7 |

SETAPE



TOMOGRARO MARCA GE MOD HISPEED DUAL | Item: 7 |



TOMOGRARO MARCA GE MOD HISPEED DUAL | Item: 7 |



BOMBA INJETORA MARCA MEDRAD MOD VISTRON CT | Item: 8 |



BOMBA INJETORA MARCA MEDRAD MOD VISTRON CT | Item: 8 |



MAMOGRARO MARCA GE MOD ALPHA ST | Item: 9 |



MAMOGRARO MARCA GE MOD ALPHA ST | Item: 9 |

SETAPE



MAMOGRAFO MARCA GE MOD ALPHA ST | Item: 9 |



MAQUINA DE RAO X MARCA VMI / CDK MOD DIAFIX CAP 500MA
125 KV | Item: 10 |



MAQUINA DE RAO X MARCA VMI / CDK MOD DIAFIX CAP 500MA
125 KV | Item: 10 |



MAQUINA DE RAO X MARCA VMI / CDK MOD DIAFIX CAP 500MA
125 KV | Item: 10 |



MAQUINA DE RAO X MARCA VMI / CDK MOD DIAFIX CAP 500MA
125 KV | Item: 10 |



DIGITALIZADOR 85X MARCA AGFA MOD 85-X | Item: 11 |

SETAPE



DIGITALIZADOR 85X MARCA AGFA MOD 85-X | Item: 11 |



DIGITALIZADOR 85X MARCA AGFA MOD 85-X | Item: 11 |



DIGITALIZADOR MARCA KODAK MOD CR 850 | Item: 12 |



DIGITALIZADOR MARCA KODAK MOD CR 850 | Item: 12 |



DIGITALIZADOR MARCA KODAK MOD CR 850 | Item: 12 |



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA PICKER MOD CLINIX-HFE | Item: 13 |

SETAPE



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA PICKER MOD CLINIX-HFE
| Item: 13 |



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA PICKER MOD CLINIX-HFE
| Item: 13 |



BOMBA INJETORA MARCA LF LIEBEL-FLARSHEIM MOD ANGIOMAT 6000 | Item: 14 |



BOMBA INJETORA MARCA LF LIEBEL-FLARSHEIM MOD ANGIOMAT 6000 | Item: 14 |



ULTRASSOM PORTÁTIL MARCA GE MOD LOGIQ E
| Item: 15 |

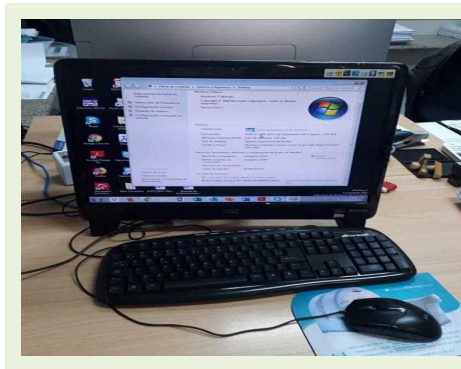


ULTRASSOM PORTÁTIL MARCA GE MOD LOGIQ E
| Item: 15 |

SETAPE



ALL IN ONE MARCA DELL CORE I3 23 POL | Item: 17 |



ALL IN ONE MARCA AOC AMD E-2 1800 4 GB MEM RAM MOD M2011 | Item: 18 |



IMPRESSORA MARCA EPSON MOD L380 | Item: 19 |



IMPRESSORA MARCA EPSON MOD L380 | Item: 19 |



IMPRESSORA MARCA EPSON MOD M105 | Item: 20 |



EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA OSSEA MARCA GE MOD LUNAR IDXA | Item: 21 |

SETAPE



EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA OSSEA MARCA GE MOD LUNAR IDXA | Item: 21 |



EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA OSSEA MARCA GE MOD LUNAR IDXA | Item: 21 |



EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA OSSEA MARCA GE MOD LUNAR IDXA | Item: 21 |



MONITOR CARDÍACO MARCA DIXTAL MOD PORTAL DX 2021 | Item: 22 |



MONITOR CARDÍACO MARCA DIXTAL MOD PORTAL DX 2021 | Item: 22 |



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD AFFINITI 50G | Item: 23 |

SETAPE



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD AFFINITI 50G | Item: 23 |



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD AFFINITI 50G | Item: 23 |



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD AFFINITI 50G | Item: 23 |



IMPRESSORA/COPIADORA PARA EXAMES MARCA XEROX MOD DOCUCOLOR 252 | Item: 24 |



IMPRESSORA/COPIADORA PARA EXAMES MARCA XEROX MOD DOCUCOLOR 252 | Item: 24 |



MÁQUINA DE RESSONANCIA MAGNETICA MARCA GE MOD OPTIMA 360 | Item: 25 |

SETAPE



MÁQUINA DE RESSONANCIA MAGNETICA MARCA GE MOD OPTIMA 360 | Item: 25 |



MÁQUINA DE RESSONANCIA MAGNETICA MARCA GE MOD OPTIMA 360 | Item: 25 |



MÁQUINA DE RESSONANCIA MAGNETICA MARCA GE MOD OPTIMA 360 | Item: 25 |



MAQUINA DE RAO X PORTATIL MARCA PHILIPS MOD MCD-105 | Item: 26 |



MAQUINA DE RAO X PORTATIL MARCA PHILIPS MOD MCD-105 | Item: 26 |



MAQUINA DE RAO X PORTATIL MARCA PHILIPS MOD MCD-105 | Item: 27 |

SETAPE



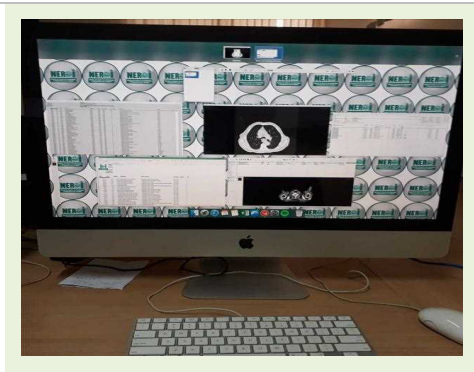
MAQUINA DE RAIOS X PORTATIL MARCA PHILIPS MOD MCD-105 | Item: 27 |



IMAC MINI MARCA APPLE | Item: 28 |



MAC ACOPLADO MARCA APPLE 27 POL 126 GB | Item: 29 |



MAC ACOPLADO MARCA APPLE 27 POL 126 GB | Item: 29 |

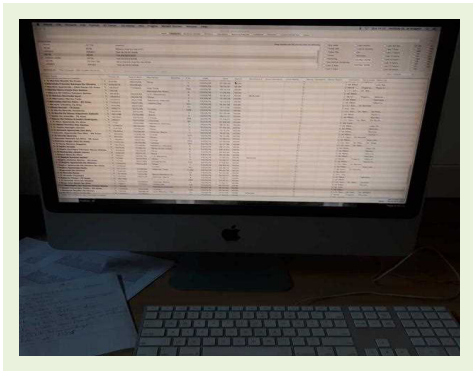


IMAC MINI MARCA APPLE | Item: 30 |



IMAC MINI MARCA APPLE | Item: 30 |

SETAPE



MAC ACOPLADO MARCA APPLE 24 POL 126 GB | Item: 31 |



MAC ACOPLADO MARCA APPLE 24 POL 126 GB | Item: 31 |



MONTANA LS CARROCERIA FECHADA CHEVROLET 1.4 BRANCA ANO/MOD 2012 | Item: 50 |



MONTANA LS CARROCERIA FECHADA CHEVROLET 1.4 BRANCA ANO/MOD 2012 | Item: 50 |



MONTANA LS CARROCERIA FECHADA CHEVROLET 1.4 BRANCA ANO/MOD 2012 | Item: 50 |

SETAPE

Filial: Instituto de Diagnóstico por imagem Eireli –BENE



MAQUINA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MARCA GE MOD SIGNA
EXCITE 0,2 TESLA | Item: 32 |



MAQUINA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MARCA GE MOD SIGNA
EXCITE 0,2 TESLA | Item: 32 |



MAQUINA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MARCA GE MOD SIGNA
EXCITE 0,2 TESLA | Item: 32 |



MAQUINA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MARCA GE MOD SIGNA
EXCITE 0,2 TESLA | Item: 32 |



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B NS 1309
| Item: 33 |



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B NS 1309
| Item: 33 |

SETAPE



DIGITALIZADOR MARCA AGFA MOD CR 85-X | Item: 34 |



DIGITALIZADOR MARCA AGFA MOD CR 85-X | Item: 34 |



DIGITALIZADOR MARCA KODAK MOD CLASSIC CR | Item: 35 |



DIGITALIZADOR MARCA KODAK MOD CLASSIC CR | Item: 35 |



MAQUINA DE RAIOS X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B | Item: 36 |



MAQUINA DE RAIOS X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B | Item: 36

SETAPE



MAQUINA DE RAIOS X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B
| Item: 36 |



MAMOGRAFO MARCA GE MOD ALPHA ST | Item: 37 |



MAMOGRAFO MARCA GE MOD ALPHA ST | Item: 37 |



MAMOGRAFO MARCA GE MOD ALPHA ST | Item: 37 |



TOMOGRAFO MARCA SIEMENS MOD SOMATOM SPIRIT
| Item: 38 |



TOMOGRAFO MARCA SIEMENS MOD SOMATOM SPIRIT
| Item: 38 |

SETAPE



TOMOGRÁFO MARCA SIEMENS MOD SOMATOM SPIRIT
| Item: 38 |



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B
| Item: 39 |



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B
| Item: 39 |



MÁQUINA DE RAIOS X MARCA SIEMENS MOD MULTIX B
| Item: 39 |



DIGITALIZADOR MARCA CARESTREAM MOD DUREXTVIEW VITA
CR | Item: 40 |



DIGITALIZADOR MARCA CARESTREAM MOD DUREXTVIEW VITA
CR | Item: 40 |

SETAPE



DIGITALIZADOR MARCA CARESTREAM MOD DUREXTVIEW VITA CR | Item: 40 |



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD AFFINITI 50G | Item: 41 |



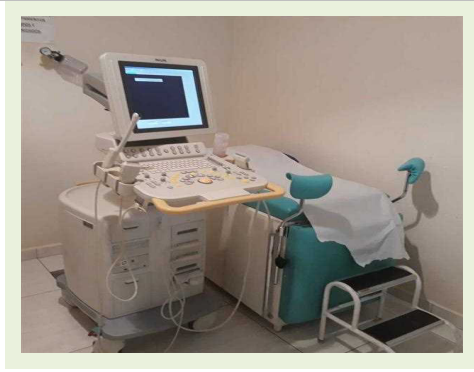
ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD AFFINITI 50G | Item: 41 |



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD AFFINITI 50G | Item: 41 |



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD HD11XE | Item: 42 |



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD HD11XE | Item: 42 |

SETAPE



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD HD7 | Item: 43 |



ULTRASSOM MARCA PHILIPS MOD HD7 | Item: 43 |



ULTRASSOM MARCA TOSHIBA MOD ISTYLE | Item: 44 |



ULTRASSOM MARCA TOSHIBA MOD ISTYLE | Item: 44 |



ULTRASSOM MARCA TOSHIBA MOD ISTYLE | Item: 44 |



BOMBA INJETORA MARCA MEDRAD MOD VISITRON CT | Item: 45 |

SETAPE



BOMBA INJETORA MARCA MEDRAD MOD VISITRON CT
| Item: 45 |



IMPRESSORA MARCA HP MOD LASERJET P2035N
| Item: 46 |



SERVIDOR MARCA DELL MOD POWEREDGE 2900 COM 5 HD DE 500 GB PROCESSADOR XEON MEM RAM 8GB | Item: 47 |



SERVIDOR MARCA DELL MOD POWEREDGE 2900 COM 5 HD DE 500 GB PROCESSADOR XEON MEM RAM 8GB | Item: 47 |



SERVIDOR MARCA IBM SERIES 206M PROCESSADOR XEON HD 1 TB | Item: 48 |



SERVIDOR MARCA IBM SERIES 206M PROCESSADOR XEON HD 1 TB | Item: 48 |

SETAPE



SERVIDOR DE INTERNET MARCA LENOVO MEM RAM 8GB HD 500 GB | Item: 49 |



SERVIDOR DE MARCA LENOVO MEM RAM 8GB HD 500 GB | Item: 49 |

FLUXO DE CAIXA PROJETADO

GRUPO IDI - NERDI
PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 10 ANOS

		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
ENTRADAS		8.015.000	8.425.300	8.593.806	8.679.744	8.766.542	8.941.872	9.120.710	9.303.124	9.489.186	9.678.970
	HOSPITAL - IDI	5.700.000	5.814.000	5.930.280	5.989.583	6.049.479	6.170.468	6.293.878	6.419.755	6.548.150	6.679.113
	CONVÊNIOS PRINCIPAIS	1.900.000	1.938.000	1.976.760	1.996.528	2.016.493	2.056.823	2.097.959	2.139.918	2.182.717	2.226.371
	CONVÊNIOS MENORES E PARTICULARES	415.000	423.300	431.766	436.084	440.444	449.253	458.238	467.403	476.751	486.286
	CURSOS APERFEIÇOAMENTO - NERDI		250.000	255.000	257.550	260.126	265.328	270.635	276.047	281.568	287.200
SAÍDAS		7.270.537	7.293.412	7.293.870	7.366.809	7.513.909	7.664.187	7.817.471	7.973.821	8.133.297	8.295.963
	IMPOSTO S/ RECEITA - NERDI	-	22.875	23.333	23.566	23.801	24.278	24.763	25.258	25.763	26.279
	Cofins.	3,00%	-	7.500	7.650	7.727	7.804	7.960	8.119	8.281	8.447
	Pis.	0,65%	-	1.625	1.658	1.674	1.691	1.725	1.794	1.830	1.867
	CSLL	2,00%	-	5.000	5.100	5.151	5.203	5.307	5.413	5.521	5.631
	IRPJ	1,50%	-	3.750	3.825	3.863	3.902	3.980	4.060	4.141	4.224
	ISS.	2,00%	-	5.000	5.100	5.151	5.203	5.307	5.413	5.521	5.631
	IMPOSTO S/ RECEITA - IDI	208.390	212.558	216.809	218.977	221.167	225.590	230.102	234.704	239.398	244.186
	Cofins.	0,50%	40.075	40.877	41.694	42.111	42.532	43.383	44.250	45.135	46.038
	Pis.	0,10%	8.015	8.175	8.339	8.422	8.506	8.677	8.850	9.027	9.208
	ISS.	2,00%	160.300	163.506	166.776	168.444	170.128	173.531	177.002	180.542	184.152
	DESPESAS COM PESSOAL	3.154.452	3.154.452	3.154.452	3.185.996	3.249.716	3.314.710	3.381.005	3.448.625	3.517.597	3.587.949
	Salários.	1.768.800	1.768.800	1.768.800	1.786.488	1.822.218	1.858.662	1.895.835	1.933.752	1.972.427	2.011.876
	Encargos.	1.309.152	1.309.152	1.309.152	1.322.244	1.348.688	1.375.662	1.403.175	1.431.239	1.459.864	1.489.061
	Benefícios.	40.800	40.800	40.800	41.208	42.032	42.873	43.730	44.605	45.497	46.407
	Outras Despesas com Pessoal.	35.700	35.700	35.700	36.057	36.778	37.513	38.264	39.029	39.809	40.606
GRUPO OPERACIONAL	SERVICOS CONTRATADOS MEDICOS	2.415.888	2.415.888	2.415.888	2.440.047	2.488.848	2.538.625	2.589.397	2.641.185	2.694.009	2.747.889
	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	526.927	526.927	526.927	532.197	542.841	553.697	564.771	576.067	587.588	599.340
	MATERIAIS DE EXAMES	281.400	281.400	281.400	284.214	289.898	295.696	301.610	307.642	313.795	320.071
	SERVICOS TÉCNICOS	37.465	37.465	37.465	37.839	38.596	39.368	40.155	40.958	41.778	42.613
	UTILIDADES (ENERGIA)	82.560	82.560	82.560	83.386	85.053	86.754	88.489	90.259	92.064	93.906
GRUPO ADM FINANC JURIDICO	PRESTADORES DE SERVIÇO (CONTABIL/JURID/CONSULT)	387.055	387.055	387.055	390.925	398.744	406.719	414.853	423.150	431.613	440.245
	SISTEMAS/TELEFONIA/INTERNET	159.887	159.887	159.887	161.486	164.716	168.010	171.370	174.798	178.294	181.860
	MANUTENÇÃO PREDRIAL	115.200	115.200	115.200	116.352	118.679	121.053	123.474	125.943	128.462	131.031
	MATERIAIS DE ESCRITORIO E SERV ADM.	99.300	99.300	99.300	100.293	102.299	104.345	106.432	108.560	110.732	112.946
	SEGUROS EM GERAL	10.404	10.404	10.404	10.508	10.718	10.933	11.151	11.374	11.602	11.834
RESULTADO DE CAIXA OPERACIONAL		744.463	1.131.888	1.299.936	1.312.935	1.252.632	1.277.685	1.303.239	1.329.303	1.355.889	1.383.007
OUTRAS SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS		864.607	1.096.092	1.183.955	1.273.576	1.161.719	595.352	597.162	598.991	600.838	602.703
	TRIBUTOS PARCELADOS e "A PARCELAR" - Extra Concursal	84.300	414.300	414.300	414.300	414.300	414.300	414.300	414.300	414.300	414.300
	DEPOSITOS JUDICIAIS - Extra Concursal	98.516									
	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS - Extra Concursal	681.792	681.792	681.792	681.792	568.160					
	PARCELA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			87.864	177.484	179.259	181.052	182.862	184.691	186.538	188.403
RESULTADO DE CAIXA		(120.145)	35.796	115.981	39.359	90.913	682.333	706.076	730.312	755.052	780.304

Plano de Recuperação Judicial - CLASSES II E III - 65% de deságio / 20 Meses de carência / 10 anos para Pagamento / Parcelas Semestrais. TR + 1% a.a. / Valor Total da PRJ R\$ 3.726.063,82

Plano de Recuperação Judicial - CLASSES IV - 50% de deságio / 20 Meses de carência / 10 anos para Pagamento / Parcelas Semestrais. TR + 1% a.a. / Valor Total da PRJ R\$ 844.386,62